

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE OLEOS E LUBRIFICANTES. GRAXAS, BICOS DE ENGRAXADEIRAS E PRODUTOS PARA LIMPEZA VEICULAR QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA FERNANDA SATO DOS SANTOS 42562064852.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 442/2021**

CONTRATO Nº 074/2021

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 220.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FERNANDA SATO DOS SANTOS 42562064852**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.685.233/0001-36, estabelecida à Rua Nicolau Palazzi, nº 297, Bairro Palazzi, na cidade de Quata, Estado de São Paulo, representada legalmente pela Senhora **FERNANDA SATO DOS SANTOS**, portador do RG nº 47.964.744-6 SSP/SP e do CPF nº 425.620.648-52, residente e domiciliado na Rua Nicolau Palazzi, nº 297, Bairro Palazzi, na cidade de Quatá/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 18/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de óleos e lubrificantes, graxas, bico de engraxadeiras e produtos para limpeza veicular, conforme especificado abaixo:

Fornecedor: FERNANDA SATO DOS SANTOS

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor
13	FLUIDO DE FREIO DOT 3	Fluido de Freio DOT-3, recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embragem de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores, Líquido higroscópico. mistura de glicóis, NBR9292 tipo 3, SAEJ 1703 e FMVSS nº116, DOT3, ponto de ebulição acima de 205°, envazado	FRS	RADNAQ	113	R\$ 7,85	R\$ 887,05

		em frasco plástico resistente contendo 500ml.					
14	FLUIDO DE FREIO DOT 3	Fluido de Freio DOT-3, recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embragem de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores, Líquido higroscópico. mistura de glicóis, NBR9292 tipo 3, SAEJ 1703 e FMVSS nº116, DOT3, ponto de ebulição acima de 205°, envazado em frasco plástico resistente contendo 500ml.	FRS	RADNAQ	37	R\$ 7,85	R\$ 290,45
53	ESTOPA BRANCA 15KG	Estopa branca aglomerado de fios finos e macios de algodão, destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral, utilização em oficinas mecânicas, retífica de motores, indústria em geral, postos de combustíveis e muito mais. - Isenta de goma ou tratamento químico, ... - Composição: Fios finos e macios 100% algodão, fardos de 15 kilos.	FAR	ODIPA	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
54	ESTOPA BRANCA 15KG	Estopa branca aglomerado de fios finos e macios de algodão, destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral, utilização em oficinas mecânicas, retífica de motores, indústria em geral,	FAR	ODIPA	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00

		postos de combustíveis e muito mais. - Isenta de goma ou tratamento químico, ... - Composição: Fios finos e macios 100% algodão, fardos de 15 kilos.					
55	BICO DE ENGRAXADEIRA 90° X 1/2	Bico de Engraxadeira 90° X 1/2 para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	BREMEN	169	R\$ 1,30	R\$ 219,70
56	BICO DE ENGRAXADEIRA 90° X 1/2	Bico de Engraxadeira 90° X 1/2 para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	BREMEN	56	R\$ 1,30	R\$ 72,80
57	BICO DE ENGRAXADEIRA 90° X 3/4	Bico de Engraxadeira 90° X 3/4, para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	BREMEN	169	R\$ 1,40	R\$ 236,60
58	BICO DE ENGRAXADEIRA 90° X 3/4	Bico de Engraxadeira 90° X 3/4, para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	BREMEN	56	R\$ 1,40	R\$ 78,40

59	BICO DE ENGRAXADEIRA 45° X 1/2	Bico de Engraxadeira 45° X 1/2, para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	BREMEN	169	R\$ 1,50	R\$ 253,50
60	BICO DE ENGRAXADEIRA 45° X 1/2	Bico de Engraxadeira 45° X 1/2, para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	BREMEN	56	R\$ 1,50	R\$ 84,00
61	BICO DE ENGRAXADEIRA 45° X 3/4	Bico de Engraxadeira 45° X 3/4, para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	BREMEN	169	R\$ 1,60	R\$ 270,40
62	BICO DE ENGRAXADEIRA 45° X 3/4	Bico de Engraxadeira 45° X 3/4, para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	BREMEN	56	R\$ 1,60	R\$ 89,60
							R\$ 4.132,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 4.132,50 (Quatro mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do setor de controle de frotas.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia – Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade Executora: 020101 - Gabinete

Funcional Programática: 04.122.002.2002 - Manutenção do Gabinete

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade Executora: 020104 - Fundo Social de Solidariedade

Funcional Programática: 04.122.0002.2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão de Administração

Unidade Executora: 020201 - Secretaria

Funcional Programática: 04.122.0004.2007

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.0008.2022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços de Saúde
Unidade Executora: 020502 - Setor de Merenda Escolar
Funcional Programática: 10.306.0010.2028 - Manutenção da Merenda Escolar - Cozinha Piloto
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão de Educação e Cultura
Unidade Executora: 020604 - Setor de Ensino Fundamental - Transporte
Funcional Programática: 12.361.0012.2032 - Manutenção do Ensino Fundamental - Transporte
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro 25%
Fonte de Recurso: Salário Educação QESE

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão de Serviços Municipais
Unidade Executora: 020901 - Seção de Estradas Municipais
Funcional Programática: 26.782.0025.2042 - Manutenção da Seção de Estradas Municipais
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão de Serviços Municipais
Unidade Executora: 020903 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública
Funcional Programática: 15.452.0020.2044 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: Tesouro

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 18/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos Fernandes, chefe do Setor da Frota Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Pompéia, 05 de maio de 2021.

Contratante: **Isabel Cristina Escorce Januário**

PREFEITA MUNICIPAL

Contratado: FERNANDA SATO DOS SANTOS 42562064852
FERNANDA SATO DOS SANTOS

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP –
OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

CONTRATADA: **FERNANDA SATO DOS SANTOS 42562064852**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **074/2021**

OBJETO: Aquisição de óleos e lubrificantes, graxas, bicos de engraxadeiras e produtos para limpeza veicular.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, 05 de maio de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE
E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**

Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

Telefone(s): **(14) 99686 1667**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **FERNANDA SATO DOS SANTOS**

Cargo: **Proprietária**

CPF: **425.620.648-52** RG: **47.964.744-6** SSP-SP

Data de Nascimento: 16/02/1992

Endereço residencial completo: **RUA NICOLAU PALAZZI, Nº 297**

E-mail institucional: garage_autoparts@hotmail.com

E-mail pessoal: garage_autoparts@hotmail.com

Telefone(s) 18 99639 1518

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, com registro na ANP, bicos de engraxadeira e produtos para limpeza veicular, todos de primeira, para atender os veículos da frota do município.
- 1.2. Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade, ou seja, parceladamente.
- 1.3. Deverão ser apresentados produtos de qualidade igual ou superior as seguintes referências: ESSO; BR (PETROBRÁS); TEXACO; SHELL; MOBIL; IPIRANGA.
- 1.4. Não serão aceitos óleos remanufaturados ou reaproveitados.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Faz-se necessário a licitação para atender as necessidades da frota de veículos sejam eles de porte leve, médio, pesado ou maquinas, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que necessitam lubrificação em intervalos previamente estabelecidos pelos fabricantes para que mantenham o bom funcionamento.

3. MATERIAIS E QUANTIDADES PRETENDIDAS

Para o suprimento da frota municipal ao longo do período de 12 meses, se mostram necessárias a aquisição parcelada dos seguintes itens e suas quantidades, conforme a seguir:

Item	Descrição - Especificações Técnicas	UN.	Qtde.
1	Óleo lubrificante SAE 140 API GL-5 , registro na ANP 8669, para caixas de transmissão e diferencial do tipo hipoidal com extrema pressão operando em condições severas e evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, recomendado para veículos de passeio, caminhões, ônibus, tratores ou equipamentos que requeiram sua utilização, balde de 20 litros.	BAL	10
2	Óleo Sintético SAE 10W40 classificação API-SM , recomendado para motores quatro tempos movidos a gasolina, etanol, gás natural ou flex, de veículos nacionais ou importados, balde de 20 litros.	BAL	15

3	Óleo Top Turbo SAE 15W40 classificação API CI-4 /SL , óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, entre outros, balde com 20 litros.	BAL	250
4	Óleo Hidráulico no Grau ISSO VG 68 – DIN 51.524 , óleo para sistema hidráulicos no grau ISO VG 68 que operem em condições severas de alta pressão e temperatura; base mineral; de primeira filtragem; aditivos anti-oxidante, anticorrosivo, antidesgaste anti-espumante..Envazado em balde de contendo 20 litros, com informações do produto e fabricante.	BAL	125
5	Óleo Lubrificante automotivo SAE 90 - óleo lubrificante automotivo no grau SAE 90, base mineral; multiviscoso; classificação mínima API GL-5 e MIL-L- 2105; para transmissões e engrenagens automotivas; contem aditivos a base de enxofre e fósforo, assegurando resistência aos esforços de extrema pressão, boa resistência a formação de espuma e ferrugem; de primeira filtragem.Envazado em balde/bombona contendo 20 litros, com informações do produto e fabricante.	BAL	50
6	Oleo, SAE ATF, classificação Tipo A Lubrificante aditivado para trasmissões automáticas, mecânicas, sistemas hidráulicos de direção e outros que exijam a especificação ATF Tipo A, Sufixo A. Indicado também para caixas de torque, sistemas hidráulicos, equipamentos de construção e industrial , Classificação: ATF Tipo A - Sufixo A (DEXTRON II)- SAE 20W - ANP 4294, balde com 20 litros.	BAL	50
7	Fluido de Freio DOT-3 , recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagem de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores,Líquido higroscópico. mistura de glicóis, NBR9292 tipo 3, SAEJ 1703 e FMVSS nº116, DOT3, ponto de ebulição acima de 205°, envazado em frasco plástico resistente contendo 500ml.	FRS	150
8	Fluido de Freio DOT 4 - Fluido de freio 100% sintético; utilizado para sistemas de freio a disco, tambor e ABS de veículo automotivo, atendendo à classificação mínima DOT 4 e norma ABNT NBR 9292:2011; de primeira filtragem.Envazado em frasco plástico resistente contendo 500 ml com informações do produto e fabricante.	FRS	150

9	Óleo Lubrificante automotivo SAE 20W50 - Óleo lubrificante automotivo no grau SAE 20W50; base mineral; multiviscoso; classificação API SL/CF e ACEA A3; para utilização em motores à álcool e gasolina; de primeira filtragem. Envazado em frasco plástico resistente contendo 1 litro, com informações do produto e fabricante.	LIT	190
10	Óleo 2 tempo class. API TC Lubrificante para motores dois tempos, oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores 2T, 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, frascos plásticos contendo 1 litro.	FRS	630
11	Oleo Transmissão SAE 10W30 class. API GL4 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo, podendo ser utilizado em equipamentos das marcas que atendam as especificações AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL-4, balde com 20 litros	BAL	50
12	Graxa lubrificante mineral no grau NLGI2, com sabão de lítio, óleo básico mineral e aditivos, recomendado para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de rodas e pinos de automóveis de tratores e caminhões e rolamentos industriais de médias e baixas velocidades, apresenta características de resistência ao cisalhamento, oxidação e corrosão, bem como à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos, tambor de 170kg.	TAM	15
13	ARLA 32 , Agente redutor líquido de nox automotivo, solução de ureia de alta pureza a 32,5% no mínimo, agente redutor de emissões nox para gases de escape em veículos equipados com sistema SCR – Galão de 20 litros.	BAL	80
14	Oleo 5W40 - Sintético - recomendado para veículos de última geração movido à gasolina e álcool, com ou sem sistema de pós tratamento multi-válvulas, frascos de 1 litro.	LIT	190

15	Óleo Lubrificante automotivo SAE 5W30 - Óleo lubrificante automotivo no grau SAE 5W30; semi sintético; multiviscoso; classificação mínima API SN e ILSAC GF-5; recomendado para motores a gasolina, gnv e flex (injeção eletrônica, multiválvulas); de primeira filtragem. Envazado em frasco plástico resistente contendo 01 (um) litro.	LIT	75
16	Oleo SAE 15w40 Semisintético class. API SN , - Lubrificante multiviscoso, semissintético, SAE 15W40 para motores quatros tempos movidos a gasolina,, gás natural e flex de veículos nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica, envazado em frasco plástico resistente contendo 1 litro com informações do produto e fabricante.	LIT	75
17	Óleo Semisintético L SM , CLAS.. API SM,ISALC GF-4 SAE. 10W30 - Lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho recomendado para uso em todos os motores a gasolina, etanol, flex e GNV de veículos nacionais ou importados com injeção eletrônica e multiválvulas, sendo compatível com os conversores catalíticos, frascos de 1 litro.	LIT	75
18	Oleo SAE 80W90 API GL5 , recomendado para uso em engrenagens hipóides de eixos diferenciais automotivos com características técnicas de "Limited Slip"/Autobloqueio que equipem determinados veículos utilitários e de passeio ("Off-Road" ou não) e também tratores (agrícolas ou não), sob serviço severo, balde com 20 litros.	BAL	10
19	Oleo SAE 75W90 API GL-5 - Semisintético , indicada para aplicação em caixas de mudanças, redutores, caixas de transferência, eixos diferenciais convencionais e eixos finais de veículos de passeio, veículos comerciais, ônibus e equipamentos móveis agrícolas, frasco com 1 litro.	LIT	45
20	Oleo SAE 80W API GL-4 , óleo mineral derivado de petróleo, contém aditivos antioxidante, antidesgaste, anticorrosivo e agente de extrema pressã e alto desempenho para caixas de mudanças e sistemas de transmissão automotiva manual, que operem em condições severas, balde com 20 litros.	BAL	20
21	Óleo para Transmissão e diferencial 20W30 , lubrificante de base mineral, possui propriedades anti-desgaste, anti-corrosivas, anti-espumante que asseguram maior vida longa às engrenagens e rolamentos, ao mesmo tempo que lhes fornecem proteção mesmo sob condições severas de uso, balde com 20 litros	BAL	25

22	Óleo SAE 10w40 sintético diesel , óleo lubrificante multiviscoso sintético de alto desempenho para uso nos motores diesel turbinados que operem em condições de elevada severidade, exigindo lubrificante com o nível de desempenho ACEA E7/E4-12, API CI-4 balde com 20 litros	BAL	15
23	Óleo Lubrificante automotivo SAE 5W30 , Lubrificante Automotivo; para Motores; a Diesel S-10; de N/c; Sae 5w30 HX8, Api Cf Sintético; Classificação N/c; Acea E4/e7; Atende a Recomendação Iveco 18.1804 Classe Tfe ;man; chrysler; scania; volvo; mack; mtu Tipo 3;renault Rvi Rxd Performance, balde com 20 litros.	BAL	4
24	Shampoo automotivo concentrado , para lavagem de autos 1x100 litros, galão de 50 litros.	GAL	10
25	Desengripante, concentrado para limpeza de auto 1X4, galão com 50 litros.	GAL	20
26	Detergente Ácido para limpeza pesada composto de Tensoativo aniônico, Ácido inorgânicos, Ácido Fluorídrico, indicado para a remoção de sujeiras de frotas de veículos em ambientes industriais, limpeza de pisos e equipamentos de fábricas, limpeza de pátios e manobras em indústrias e desincrustante de linhas de tubulações industriais, embalagem com 50 litros	GAL	30
27	Estopa branca aglomerado de fios finos e macios de algodão, destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral, utilização em oficinas mecânicas, retífica de motores, indústria em geral, postos de combustíveis e muito mais. - Isenta de goma ou tratamento químico, composição: Fios finos e macios 100% algodão, fardos de 15 quilos.	FAR	15
28	Bico de Engraxadeira 90° X 1/2 para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	225
29	Bico de Engraxadeira 90° X 3/4 , para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	225
30	Bico de Engraxadeira 45° X 1/2 , para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	225
31	Bico de Engraxadeira 45° X 3/4 , para aplicação de graxa por meio de pistola manual ou pneumática, para utilização em mancais, caixa de engrenagens, suspensões, veículos pesados (caminhões /ônibus)	UN	225

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. As despesas de transporte correrão por conta e risco da Contratada, ficando o MUNICÍPIO DE POMPEIA isento de qualquer ônus e encargos.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. A entrega deverá ser realizada no prazo de até cinco (5) dias úteis, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pompeia, na Rua Dr. José de Moura Resende, 572. O citado prazo poderá ser prorrogado uma só vez, a critério da Administração.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A prestação de informações técnicas pertinentes ao objeto, bem como a fiscalização de eventuais contratos firmados em decorrência desta licitação, ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos Fernandes, chefe do Setor da Frota Municipal, cujo telefone é (14) 3405-1501 ou 3405-1500, e-mail: transporte@pompeia.sp.gov.br, com cópia para licitacao@pompeia.sp.gov.br.

7. PROPOSTA

- 7.1. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.